

Innovation

In Retirement

Award

Programa Consciência leve®



Programa
Consciência
leve®

Inovação
Financeira
em Novas
Soluções
de Reforma



Pág *01
Introdução

Pág *02
Um programa alargado
de intervenção

Pág *05
Viver de
consciência Leve®

Pág *06
Innovation
Retirement Award

Pág *08
A quem se destina

Pág *09
Como participar

Pág *10
Calendário

Pág *11
Os resultados

Pág *12
Júri

Pág *13
Regulamento



Introdução

O Grupo Caixa Geral de Depósitos, através das suas seguradoras Fidelidade-Mundial e Império Bonança, pretende ter um papel na sensibilização social para as questões da reforma e para o incremento da literacia financeira.

A questão da reforma é, neste momento, um dos factores políticos e sociais de maior relevância em todo o mundo desenvolvido.

A introdução de novas políticas, que mudam gradualmente a relevância da responsabilidade individual na questão da reforma, tem vindo a provocar por parte do sistema financeiro um maior acompanhamento, com a introdução de novos produtos e de um novo discurso que enfatiza a importância da poupança.

Na oferta de produtos da Fidelidade-Mundial e Império Bonança consta o Leve PPR, que integra uma proposta pioneira ao introduzir um factor de ponderabilidade no consumo. Trata-se de um produto único nas suas características, dado que une o consumo à poupança, permitindo que cada despesa constitua também um acto de poupança.

Consiste num PPR, que tem como opção um cartão de crédito com cash-back, isto é, que devolve uma percentagem dos gastos do cartão, capitalizando-os directamente no plano poupança reforma.

O consumidor poupa, todos os dias, sem esforço e sem alterar o seu normal padrão de consumo. Promove-se também uma ideia de que o equilíbrio é possível e desejável, sendo uma forma de as seguradoras intervirem na sensibilização social para as questões da reforma e para o incremento da literacia financeira.



Um programa alargado de intervenção

O programa Consciência Leve®
visa a sensibilização geral da
sociedade para as questões da
reforma.

As instituições financeiras apresentam-se como parceiros privilegiados dos cidadãos, ao disponibilizarem soluções e aconselhamento que lhes permitem assegurar o seu bem estar económico e financeiro de forma contínua ao longo da vida.

A sociedade em que vivemos não está educada para gerir, eficientemente e de forma autónoma, a sua própria vida financeira numa perspectiva de longo prazo.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos, ao assumir-se como o maior grupo financeiro português, chama a si também a responsabilidade no desenvolvimento de iniciativas concretas neste domínio. Assim se justifica o lançamento em 2009 do programa Consciência Leve® e, como parte integrante, o Prémio Inovação Reforma.

Em 2011 este prémio terá exclusivamente uma vertente académica, assumindo a designação de Innovation in Retirement Award.

O programa pretende ser uma aposta definitiva na disseminação de informação e no aconselhamento ao consumidor, e irá ajudar a uma maior consciencialização para as questões da reforma.



Um programa alargado de intervenção

O objectivo é desafiar as universidades a desenvolverem trabalhos na área da reforma, contemplando as vertentes social, económica, e financeira, não se limitando por si só à tradicional análise económico-financeira.

Complementarmente, pretende que o conhecimento adquirido seja traduzido em informação útil e avanços concretos no domínio da criação de soluções inovadoras que beneficiam o consumidor.

Trata-se, por isso, de uma iniciativa das seguradoras Fidelidade-Mundial e Império Bonança, que visa representar um estímulo definitivo para a criação de uma economia da reforma.



Um programa alargado de intervenção

Esta nova mentalidade caracteriza-se pela necessidade de:

- Conjuguar o conforto e o optimismo presente com a segurança futura.
- Suavizar a lógica de extremos, evitando fases de consumismo exagerado e fases de grande austeridade.
- Transmitir uma mensagem de confiança à sociedade através do investimento na procura de soluções alternativas de poupança.
- Reinventar os produtos que permitem este equilíbrio, conjugando conceitos de diferentes proveniências, construindo novos paradigmas de produto e investimento financeiro.



Viver de Consciência Leve®

Viver de Consciência Leve®

Viver de Consciência Leve® será viver com a alegria da cigarra e com o sentido de poupança da formiga, no melhor equilíbrio de felicidade para cada indivíduo.

Promover a Consciência Leve®

É contribuir para a construção de um reequilíbrio da consciência financeira individual, de modo a que cada um possa tirar o melhor partido de cada momento da vida, assegurando sempre a sustentabilidade financeira do longo prazo. É contribuir para que a sociedade aceda a informação que melhore os níveis de literacia financeira dos indivíduos.

Premiar a Consciência Leve®

É incentivar a inovação financeira em novas soluções de reforma e criar as condições para que exista um maior equilíbrio do sistema, promovendo o optimismo e o bem estar económico dos cidadãos e das famílias.

Innovation in Retirement Award

Um prémio para projectos
inovadores na área da
reforma.

Prémio conjunto de 10.000 €

O que é?

Um prémio que incentiva os alunos e os docentes do ensino superior, a dedicarem o seu esforço no desenvolvimento do tema da reforma, ao mesmo tempo que promove a criatividade e o optimismo económico e a procura de soluções com impacto efectivo na sociedade.

Reconhecer e premiar um projecto académico, que se destaque no âmbito da inovação na área da poupança para a reforma.

Qual o prémio?

Ao trabalho vencedor será atribuído um prémio monetário no valor bruto de 7.000 €.

Se o trabalho distinguido for desenvolvido com o acompanhamento de um docente, este terá direito a uma bolsa de investigação no montante bruto de 3.000 €.

Oportunidade de Estágio

Aos autores do trabalho premiado é proporcionada a possibilidade de realizar um estágio profissional nas seguradoras Fidelidade-Mundial ou na Império Bonança com a duração de 3 meses.

Innovation in Retirement Award

“... um incentivo à criação de
conhecimento ...”

O Innovation in Retirement Award pretende promover a obtenção de novas abordagens no domínio da reforma, por via da aplicação de variáveis de marketing e comunicação.

É assim um incentivo:

- À criação de conhecimento que possa ter um papel efectivo na inovação económica e financeira e na promoção de uma economia consciente.

- À criatividade e à capacidade de investigação de modo a se traduzir em soluções efectivas, transformando a questão da reforma em algo positivo na vida das pessoas.

- À difusão do interesse dos vários agentes em torno das questões da reforma e da sustentabilidade económica e social.

A quem se destina

Um desafio dirigido a alunos
de Institutos, Politécnicos e
Universidades.

O Innovation in Retirement Award destina-se a alunos que à data da candidatura frequentem cursos ao nível da Licenciatura, Pós-Graduação ou Mestrado (1º e 2º ciclo do Processo de Bolonha) cujos programas contemplem conteúdos de Marketing, Gestão, Economia, Econometria, Ciências Actuarias, Matemática, Psicologia ou Sociologia, que pretendam apresentar um estudo no âmbito da Inovação na Área da Reforma.

Como participar

A intenção de participar do Innovation in Retirement Award é feita através do preenchimento do formulário de candidatura no site www.consciencialeve.pt, acompanhado de uma breve sinopse do projecto a desenvolver, conforme descrito no seu Regulamento.

A Fidelidade-Mundial e a Império Bonança contam com a colaboração da PremiValor Consulting ao nível da promoção e divulgação do Innovation in Retirement Award.

A PremiValor Consulting é uma empresa de consultoria de gestão nas áreas de estratégia, marketing e finanças.

Calendário

As etapas do Innovation in Retirement Award são:

Apresentação Oficial do Prémio

Outubro de 2011

1º SEMESTRE

Candidaturas

Até 10 de Novembro de 2011

Entrega dos trabalhos

Até 16 de Fevereiro de 2012

2º SEMESTRE

Candidaturas

Até 12 de Março de 2012

Entrega dos trabalhos

Até 18 de Junho de 2012

Apresentação Pública de Resultados

Outubro de 2012

Os resultados

**Os trabalhos premiados
podem ainda ser publicados.**

Os trabalhos premiados poderão dar origem à implementação de soluções susceptíveis de utilização na actividade financeira e seguradora.

Com vista à apresentação pública dos trabalhos premiados, os respectivos autores deverão disponibilizar-se para a participação em conferências e iniciativas afins organizadas pelos Promotores.

Os trabalhos que se apresentarem com justificado interesse e qualidade podem ser também objecto de publicação.

Júri

Caberá ao júri a escolha do
melhor trabalho.

O júri será constituído por personalidades de reconhecida
competência e mérito na temática que constitui o seu âmbito.



Regulamento

Artigo 1º Definição

O presente Regulamento define as condições de atribuição do Prémio Inovação Reforma (vertente académica), adiante designado por **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”** ou abreviadamente por “Prémio”.

Artigo 2º Promotores

O Prémio é dinamizado e atribuído pela Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. e pela Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A., adiante abreviadamente designadas por Fidelidade-Mundial e Império Bonança ou, no seu conjunto, por Promotores, cuja edição de 2011 conta com a colaboração da PremiValor Consulting ao nível da sua estruturação e divulgação.

Artigo 3º Objectivo do Prémio

1 – O **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”** é um prémio que tem como objectivo global promover a investigação na área da reforma, contemplando as vertentes económica, financeira e social associadas aos valores de inovação e aplicabilidade no marketing e na comunicação.

2 – Tem como objectivo específico reconhecer e premiar a vertente académica dos trabalhos apresentados, promovendo uma maior interligação entre as universidades e o mundo empresarial, em linha com o preconizado pelo Processo de Bolonha. Complementarmente, o **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”** visa também contribuir para o desenvolvimento da excelência na formação académica complementar de estudantes, ao nível da Licenciatura, Pós-Graduação e Mestrado (1º e 2º ciclo do Processo de Bolonha).

Artigo 4º Regras sobre a atribuição do Prémio

1 – O júri do **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”** é soberano na interpretação e aplicação do presente Regulamento e bem assim na resolução de omissões.

2 – Os critérios de selecção e os fundamentos de decisão, incluindo a de atribuição do Prémio, são da exclusiva competência e conhecimento dos Promotores, não podendo as suas decisões ser objecto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância inatacáveis e definitivas.

3 – Os Promotores do **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”** reservam-se o direito de não atribuir o Prémio, se concluírem, pela inexistência nesse ano, de trabalhos que preencham os requisitos de distinção e qualidade por eles pretendidos.

Artigo 5º Natureza do Prémio

1 – O **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”** é um Prémio universitário que se consubstancia na atribuição, ao trabalho melhor classificado, de um prémio monetário no valor bruto de **7.000 euros**.

2 – Se o trabalho distinguido for desenvolvido com o acompanhamento de um docente, este terá direito a uma bolsa de investigação no montante bruto de **3.000 euros**.

3 – Aos autores do trabalho premiado é proporcionada, ainda, a possibilidade de realizar um **estágio profissional na Fidelidade-Mundial ou na Império Bonança** com a duração de 3 meses.

4 – Todos os candidatos recebem um certificado de participação no **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”**.

5 – O direito ao Prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar alguma das seguintes situações:

- Existir alguma irregularidade na candidatura dos premiados;
- Existir indícios do trabalho ter sido desenvolvido por outros elementos que não constem da candidatura apresentada;
- Se o Prémio não for reclamado no prazo máximo de um ano a contar da data da sua atribuição;
- Se os premiados não aceitarem, sem qualquer reserva, o presente Regulamento;
- Em caso de inobservância de qualquer regra constante do presente Regulamento.

Artigo 6º Procedimentos de Selecção e Calendário

1 – O processo de selecção dos candidatos ao **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”** obedece a três fases distintas de apuramento:

- 1ª Fase – Candidatura
- 2ª Fase – Entrega dos trabalhos/ projectos

3ª Fase – Análise dos trabalhos/ projectos e selecção

2 – O **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”** decorrerá durante os dois semestres do ano lectivo 2011/2012. Para cada semestre existirá um correspondente período de desenvolvimento de trabalhos. Os períodos de desenvolvimento de trabalhos terão uma duração de, aproximadamente, 3 meses após a data limite de entrega de candidaturas.

3 – O primeiro período de desenvolvimento de trabalhos corresponde ao primeiro semestre lectivo 2011/2012. A data limite para entrega dos elementos de candidatura deste primeiro período será o dia **10 de Novembro de 2011**. A data limite de entrega dos trabalhos/projectos será o dia **16 de Fevereiro de 2012**.

4 – O segundo período de desenvolvimento de trabalhos corresponde ao segundo semestre do ano lectivo de 2011/2012. A data limite para entrega dos elementos de candidatura do segundo período é o dia **12 de Março de 2012**. A data limite para entrega dos trabalhos/projectos será o dia **18 de Junho de 2012**.

5 – Pretende-se que os trabalhos a desenvolver possam ser integrados



em cadeiras específicas, ou, alternativamente, ser realizados de modo extracurricular.

Artigo 7º Âmbito dos Trabalhos

1 – O **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”** tem como âmbito de estudo a **Inovação na Área da Reforma**. A título de mero exemplo, apresentam-se alguns dos possíveis temas sobre os quais os trabalhos poderão incidir:

- Estruturação de produtos na área da reforma;
- Estratégia e processos de fidelização dos clientes em relação a produtos de reforma;
- Percepção da sensibilidade dos portugueses face ao tema da reforma;
- Soluções financeiras para a reforma;
- Sustentabilidade económica e social da reforma;
- Hábitos de consumo vs hábitos de poupança;
- Análise económica e social de poupança de longo prazo dos indivíduos;
- Literacia financeira na área da reforma.



Artigo 8º Requisitos de Candidatura

1 – Podem candidatar-se à atribuição do Prémio todos os interessados que preencham à data da candidatura, os seguintes requisitos:

- Frequência de cursos ao nível da Licenciatura, Pós-Graduação ou Mestrado (1º e 2º ciclo do Processo de Bolonha) cujos programas contemplem conteúdos de Marketing, Gestão, Economia, Econometria, Ciências Actuarias, Matemática, Psicologia ou Sociologia;
- Estar organizados em grupos, no mínimo, de três e máximo de cinco elementos, podendo ou não os membros do grupo frequentar o mesmo estabelecimento de ensino;
- Preferencialmente, os grupos deverão ser acompanhados por um docente, embora a não verificação deste requisito não constitua impedimento à apresentação da candidatura.

Artigo 9º Procedimentos de Candidatura

1 – As candidaturas que reúnam as condições exigidas no artigo anterior deverão ser formalizadas

através do preenchimento completo do formulário de candidatura disponível on-line, no site www.consciencialeve.pt, até à respectiva data limite de entrega da candidatura.

2 – Conjuntamente com o preenchimento do formulário de candidatura deverão ser facultados os seguintes elementos: (i) cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão de cada um dos membros do grupo; (ii) cópia do cartão de estudante de cada um dos membros do grupo relativo ao ano lectivo em que decorre a candidatura; (iii) declaração de cada um dos membros do grupo de aceitação integral e sem qualquer reserva das condições do presente Regulamento; (iv) sinopse do trabalho onde deve constar: título, objectivo, breve descrição do trabalho devendo esta sinopse ter um corpo de letra “arial 10”, espaço entre linhas de 1,5 e um número máximo de uma página A4.

3 – Estes elementos deverão ser objecto de upload em conjunto com o formulário de candidatura.

4 – A formalização da candidatura implica a aceitação sem reservas, nem condições, por cada um dos membros do grupo do presente Regulamento, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das informações prestadas.

Artigo 10º Procedimentos de Entrega dos Trabalhos

1 – Os trabalhos candidatos ao Prémio deverão ser entregues sob a forma de relatório escrito em Word, com corpo de letra “arial 10”, espaço entre linhas de 1,5 e com um número máximo de 50 páginas.

2 – Os trabalhos candidatos ao Prémio deverão ser enviados por e-mail, através do endereço pcl@caixaseguros.pt e por correio, sob registo postal e em envelope fechado, para a PremiValor Consulting (Av. 5 de Outubro, nº75 – 7º Andar, 1050-049 Lisboa) contendo no sobrescrito a menção exterior, “**PIR Académico – Innovation in Retirement Award**”.

3 – O envio por e-mail e por correio, sob registo postal, deverá ser efectuado até às 24h do dia do prazo limite para entrega dos trabalhos para cada período de entrega.

4 – Os trabalhos submetidos a concurso não serão restituídos aos candidatos.

Artigo 11º Critérios de Avaliação dos Trabalhos

1 – No processo de avaliação dos trabalhos, o júri considerará, entre outros, os seguintes parâmetros de avaliação:

- Inovação – capacidade de descobrir novos caminhos para a reforma, aplicações inovadoras;
- Pertinência e relevância – capacidade de desenvolver soluções actuais, que se enquadrem na realidade do país e, em particular, no seu contexto social, financeiro e económico;
- Exequibilidade e aplicação prática – valor empresarial dos trabalhos e sua aplicabilidade num contexto empresarial/ social.

Artigo 12º Divulgação e Entrega do Prémio

1 – A atribuição do “**PIR Académico – Innovation in Retirement Award**” será comunicada e divulgada em acto público a levar a cabo em evento próprio a realizar em Lisboa.

2 – Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no nº 1 deste artigo, os Promotores

publicarão na imprensa os nomes dos vencedores do Prémio.

3 – Os membros do grupo a quem for atribuído o Prémio comprometem-se expressamente e como condição do recebimento deste, a participar nesse evento e a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados em ordem à promoção do Prémio, dos próprios Beneficiários, das suas Instituições Académicas de origem e dos Promotores do evento.

Artigo 13º “Elevator Pitch”

1 – Os candidatos deverão disponibilizar-se para, se tal lhes for solicitado pelos Promotores, preparar e efectuar uma apresentação pública do trabalho “Elevator Pitch”.

2 – Pretende-se com o “Elevator Pitch” que os candidatos tenham a oportunidade de apresentar publicamente os seus trabalhos a uma audiência com interesse nas matérias sobre que incide o “**PIR Académico – Innovation in Retirement Award**”.

3 – Os Promotores decidirão, no seu exclusivo critério, quais os trabalhos que serão objecto de apresentação em sede de “Elevator Pitch”.

4 – Para além da divulgação em sede de “Elevator Pitch”, os trabalhos poderão ser alvo de apresentação pública e os seus autores deverão disponibilizar-se para participar em conferências sobre o tema, organizadas pelos Promotores.

Artigo 14º Propriedade Intelectual dos Trabalhos e Divulgação destes

1 – O trabalho premiado ficará como propriedade dos Promotores que assim adquirem, de modo total e definitivo, o direito patrimonial de autor sobre o mesmo, entendendo-se que o Prémio atribuído ao abrigo do presente Regulamento já compreende a contrapartida pela cessão em exclusivo, aos Promotores, de todos os inerentes direitos, sem qualquer excepção.

2 – Não obstante o conteúdo patrimonial do direito de autor sobre o trabalho premiado desenvolvido ao abrigo do presente Regulamento ser transmitido para a esfera jurídica dos Promotores, o conteúdo moral do trabalho em causa permanecerá sempre na esfera jurídica do respectivo criador intelectual ou seus herdeiros.

3 – O trabalho premiado poderá dar origem, com as alterações que se estimem adequadas, ao



desenvolvimento de produtos ou soluções de reforma, sendo que os autores do trabalho premiado desde já autorizam irrevogavelmente os Promotores a introduzir na concepção desses produtos ou soluções de reforma as alterações que entenderem.

4 – Os trabalhos apresentados poderão ser publicados, constituindo conteúdo para livros ou outras publicações consideradas adequadas, promovidas pela Fidelidade-Mundial e pela Império Bonança.

5 – Os Promotores comprometem-se a informar acerca do nome dos autores dos trabalhos, sempre que haja divulgação dos mesmos.

Artigo 15º

Júri

A composição do júri é da exclusiva responsabilidade dos Promotores do **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”**, sendo integrado por personalidades de reconhecida competência e mérito na temática que constitui o seu âmbito.

Artigo 16º

Disposições Finais

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por exclusiva decisão dos Promotores do **“PIR Académico – Innovation in Retirement Award”**, que disso informarão publicamente.



Fidelidade Mundial



Império Bonança

Colaboração



e-mail: pcl@caixaseguros.pt
www.consciencialeve.pt

Grupo Caixa Geral de Depósitos

Viver
de Consciência
Leve®

será viver
com a alegria
da cigarra
e com o sentido
de poupança
da formiga.

Promover
a Consciência
Leve®

é contribuir para
a construção de
um quadro nacional
de reequilíbrio
da consciência
financeira.

Premiar
a Consciência
Leve®

é incentivar
a inovação financeira
em novas soluções

